

**REVOGADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 88-2011/PR, QUE ALTEROU A  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IPASGO**

**PORTARIA NORMATIVA nº 6-2009/PR**

Altera o anexo único da Portaria Normativa nº 10/2008-PR, que dispõe sobre a estrutura organizacional complementar do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;  
considerando a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;  
considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 5.925, de 26 de março de 2004, que aprova o Regulamento do IPASGO;  
considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional complementar, com vistas ao atendimento das necessidades de funcionamento e desenvolvimento de atividades administrativas do IPASGO, conforme Memorando nº 41-2009/ASPLANQ;  
considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

**PORTARIA:**

Art.1º Os dispositivos do Anexo Único da Portaria Normativa nº 10-2008/PR, a seguir enumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

“I .....

e.2. Unidade de Redação e Controle  
.....  
.....

III.....

a.2.5.2. Sub-unidade de Arquivo de Cadastros dos Usuários  
.....

c.6. Unidade de SESMT  
.....  
.....

IV.....

a.1. Unidade de Apoio Gerencial  
.....

a.4.5. Unidade de Prevenção e Promoção à Saúde  
.....

c.2.1. Sub-unidade de Arquivo de Credenciamento de Prestadores  
.....

c.3.1. Sub-unidade de Arquivo de Contas de Serviços de Saúde”

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 3 dias do mês de setembro de 2009.



Geraldo Lemos Scarulles  
Presidente do IPASGO

protocolo: 29972 desb